

PRÊMIO DE LITERATURAS INDÍGENAS DE AMÉRICA PLIA

CONVOCATÓRIA

Com o objetivo de reconhecer a destacada trajetória de escritores em línguas indígenas, A UNIVERSIDAD DE GUADALAJARA, O INSTITUTO NACIONAL DE LENGUAS INDÍGENAS (INALI), A SECRETARÍA DE CULTURA, A COMISIÓN NACIONAL PARA EL DESARROLLO DE LOS PUEBLOS INDÍGENAS (CDI), A SECRETARÍA DE EDUCACIÓN DEL GOBIERNO DEL ESTADO DE JALISCO (SEJ) E A SECRETARÍA DE CULTURA DEL ESTADO DE JALISCO (SCJ), no México, convocam ao PRÊMIO DE LITERATURAS INDÍGENAS DE AMÉRICA 2016, de conformidade com las bases seguintes:

PRIMEIRA. Para esta edição 2016, o Prêmio de Literaturas Indígenas de América está dedicado ao gênero “narrativo” (relato, conto e romance).

SEGUNDA. Poderão ser candidatos ao Prêmio os escritores dos povos indígenas do Continente Americano, sem importar seu lugar de residência atual, cuja obra esteja escrita em sua língua indígena e goze de reconhecimento por sua contribuição à literatura indígena, com ampla e comprovável trajetória no gênero narrativo (**relato, conto e novela**).

TERCEIRA. O Prêmio é concedido no âmbito da Feira Internacional do Livro de Guadalajara com base nos seguintes elementos:

- Produção literária original em língua indígena.
- Recriação dos elementos estéticos próprios de sua cultura.
- Que sua obra contribua à promoção e difusão literária em língua indígena.

QUARTA. As candidaturas poderão ser apresentadas por instituições culturais, educativas, associações ou grupos editoriais.

QUINTA. As postulações deverão ser registradas via internet em: www.cunorte.udg.mx/plia; por este meio deverão preencher uma solicitação de registro e anexar em formato PDF os seguintes documentos:

- Uma carta de exposição de motivos emitida pela instituição que faz a postulação do candidato, especificando a transcendência do escritor no que se refere aos elementos enunciados na cláusula Terceira;
- O curriculum vitae completo do candidato, incluindo uma memória detalhada da obra literária escrita na modalidade de conto;
- Documentos comprobatórios de respaldo: prêmios, reconhecimentos, distinções e capas de publicações.

A documentação poderá ser enviada à página de registro www.cunorte.udg.mx/plia, ou ao e-mail: plia@cunorte.udg.mx, ou fisicamente no endereço da UNIVERSIDAD STI' GUADALAJARA, CENTRO UNIVERSITARIO DEL NORTE, CARRETERA FEDERAL

No. 23 Km. 191, C.P. 46200, Colotlán, Jalisco, México.

SEXTA. Não poderão ser postulados:

- I. Membros da Comissão Interinstitucional;
- II. Membros integrantes do Júri Qualificador do Prêmio;
- III. Quem já tenha ganhado o Prêmio anteriormente.

SÉTIMA. A documentação completa das candidaturas bem como a identidade dos candidatos serão consideradas confidenciais. A documentação será destruída trinta dias corridos após a entrega do Prêmio.

OITAVA. O prazo para o registro de postulações será a partir da publicação desta Convocatória e encerrará no dia 2 de setembro de 2016 às 23:59 horas da Cidade de México. Sob nenhuma circunstância serão aceitas postulações fora deste prazo.

NONA. Três destacadas personalidades do mundo literário integrarão o Júri do Prêmio de Literaturas Indígenas de América, cuja decisão será inapelável.

DÉCIMA. O montante do Prêmio, único e indivisível, equivale a 25.000 USD (vinte e cinco mil dólares estadunidenses), conforme a taxa de câmbio por ocasião do lançamento da convocatória (6 de maio de 2016), entregue em moeda nacional mexicana, além de uma estatueta comemorativa.

DÉCIMA PRIMERA. Os resultados e o vencedor do Prêmio de Literaturas Indígenas de América serão dados a conhecer por meio de uma conferência de imprensa no mês de setembro. As despesas de transporte do vencedor serão assumidas pelas instituições que convocam.

DÉCIMA SEGUNDA. A cerimônia de entrega do Prêmio se realizará no dia 3 de dezembro, às 16:30h, no salão 6, térreo, da Expo Guadalajara, durante a Feira Internacional do Livro de Guadalajara, em sua edição 2016 em Guadalajara, Jalisco, México.

DÉCIMA TERCEIRA. Os participantes se comprometem a aceitar as bases que regem esta Convocatória. O descumprimento de alguma destas bases ocasionará a invalidação da candidatura.

DÉCIMA QUARTA. Os casos não previstos serão resolvidos pela Comissão Interinstitucional do Prêmio, composta pelos representantes das instituições que convocam, e sua decisão será definitiva.